



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE BACABAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CNPJ: 06.014.351/0001-38**

**DECRETO Nº 1.009, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município de Bacabal – UFM para o exercício de 2026, com base na variação do INPC, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACABAL**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 97, I da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto art. 1º da Lei 1.643/2024, que modificou o Código Tributário Municipal de Bacabal – MA, determinando a atualização anual da Unidade Fiscal do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM de Bacabal/MA de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), corrigido pelo percentual de 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), referente ao acumulado do INPC, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO,  
EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS**  
Prefeito Municipal